



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0824/2025

“Autoriza o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina a doar ao Município de Turvo o imóvel que especifica.”

Autor: Tribunal de Justiça do Estado

Relator (CTASP): Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO

Trata-se de Relatório e Voto Conjunto, exarado, conforme consensuado, ao Projeto de Lei nº 0824/2025, de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado, recebido por meio do Ofício nº 2861/2025, de 7 de novembro de 2025, que “Autoriza o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina a doar ao Município de Turvo o imóvel que especifica” (Evento 1 dos autos eletrônicos).

Nos termos da Justificativa que acompanha a proposição, o imóvel está cedido desde o ano de 2015 e é utilizado como sede da Prefeitura de Turvo e de diversos órgãos públicos. Nesse contexto, a doação tem por finalidade consolidar a situação, uma vez que o prédio abriga setores essenciais da administração municipal e serviços públicos estaduais, cuja utilização é estratégica para garantir a continuidade e qualidade do atendimento à população.

A proposta foi instruída com certidão de julgamento em que o Órgão Especial do Poder Judiciário aprovou, por unanimidade, o anteprojeto de lei (Evento 2).

A matéria foi submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça, que votou por sua admissibilidade, com base na regularidade da documentação e na competência do Tribunal de Justiça para propor a doação do bem imóvel (Eventos 4 e 5), e posteriormente teve sua Aprovação na Comissão de Finanças e Tributação.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 144, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar o mérito da proposição no que se refere à gestão do patrimônio público e ao interesse social vinculado.

No que se refere à competência temática da CTASP, é possível afirmar que a proposição guarda aderência com os incisos I, XI e XIV do art. 80 do Regimento Interno, por tratar de gestão de bens públicos e promoção de políticas sociais voltadas ao bem-estar coletivo.

O Projeto em análise trata da doação de imóvel pertencente ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina ao Município de Turvo, com vistas a consolidar a estrutura do centro administrativo municipal, o que contribui diretamente para a melhoria da estrutura de atendimento à população.

Sob a ótica da racionalização do uso de bens públicos, verifica-se que a destinação proposta converge com o interesse público, ao permitir que imóvel anteriormente vinculado ao Judiciário, e atualmente não ocupado por aquele Poder, seja reaproveitado para fins administrativos pela municipalidade.

Além disso, a cláusula de reversão prevista no parágrafo único do art. 2º da Lei garante que, em caso de desvio de finalidade, o bem retornará ao patrimônio estadual, de forma a preservar a integridade e o controle do patrimônio público.

Dessa forma, entende-se que a proposta é oportuna, adequada e meritória.

Diante do exposto, na órbita da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, é o voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0824/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz
Relator na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
03/12/2025, às 14:47.
